



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 034, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor – Ensino Fundamental”.

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 1.051, de 07 de Junho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **07 a 10 de março de 2022**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor – Ensino Fundamental**, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| 1.1 - FUNÇÃO | Professor Ensino Fundamental – Licenciatura em Pedagogia |
| CARGA HORÁRIA | 20 horas semanais; |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Educação – E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath; |
| VAGAS | 2 (duas) imediata; |
| REMUNERAÇÃO | R\$ 1.895,40 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais. |
| PERIODO | Da data da contratação, até 20 de dezembro de 2022. |

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 – deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – Em caso de haver mais de um candidato inscrito, a ordem de classificação se dará por títulos, da seguinte forma:

3.1.1 – Os títulos serão numerados no seu canto superior de acordo com a listagem descrita no formulário específico (anexo). Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

3.1.2 - Serão considerados títulos os documentos relacionados com a área da Educação (não sendo considerados aqueles que se refiram a área afim), realizados a partir do ano de **2019**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação do órgão expedidor, local e data da realização e registro de frequência mínima de 75%.

3.1.3 - Nenhum título receberá dupla valorização;

3.1.4 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **100** (cem) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.5 - Critérios de Avaliação:

3.1.5.1 - Não terão validade como títulos:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2018**.
- b) os certificados *sem* registro de frequência e com frequência *inferior* a 75% da carga horária do curso;
- c) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, estágios realizados, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados e os certificados *parciais* de participação.

3.1.5.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados à educação:

| <i>Categoria Dos Títulos</i> | <i>Carga Horária Do Título</i> | <i>Pontos Por Títulos</i> | <i>Nº Máximo De Títulos</i> | <i>Máximo Pontos Por Categoria</i> |
|---|---|--------------------------------------|--|---|
| A | De 04 até 16 horas | 2,00 | 10 | 20,00 |
| B | De 17 até 24 horas | 3,00 | 10 | 30,00 |
| C | Acima de 24 horas | 5,00 | 10 | 50,00 |
| Total de pontos possíveis nos títulos=> | | | | 100,00 |

3.1.5.3 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

3.2 – Os títulos serão entregues por ocasião da inscrição juntamente com os documentos do subitem **2.2**, mediante preenchimento de formulário específico, constante no anexo, *em duas vias*, podendo ser digitada, datilografada ou manuscrita, junto com a ficha de inscrição, com a anexação das cópias dos títulos.

3.3 – É vedada a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

3.4 – Havendo empate entre os participantes, o critério para desempate será por sorteio.

3.5 – Não havendo candidato inscrito com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar pessoal que esteja cursando ensino superior para a habilitação solicitada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo seletivo terá validade até de 01 ano.

4.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

5.2 – O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 foto recente 3x4;
- b)** Folha Corrida (Fórum);
- c)** Número do PIS/PASEP (cópia);
- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e)** Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f)** Carteira de Identidade (cópia);



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- g)** CPF (cópia)
- h)** Título Eleitor com comprovante de quitação (cópia);
- i)** Certificado de reservista (cópia);
- j)** Número de **conta salário** no Banco Sicredi.
- k)** Diploma/Certificado com habilitação específica para a função – *Pedagogia*.
- l)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m)** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.
- n)** nome completo e data de nascimento dos pais.
- o)** certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).
- p)** comprovante de residência.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 07 de Junho de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO
RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PEDAGOGIA

| Nº TÍTULO | DESCRIÇÃO (RESUMO) | Nº DE HORAS | NOTA (Banca) |
|--------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |

ASSINATURA CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos.
As cópias conferem com o original

Em ____/____ de 2022

Assinatura do responsável pela inscrição